



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data	PROJETO DE LEI N° 8035/2010.			
Autor PAULO RUBEM SANTIAGO				nº do prontuário
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página - Anexo	Artigo: Meta 18	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Modifica a Meta 18 do Anexo de Metas e Estratégias do PL nº 8.035, de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

META 18: Assegurar no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais do magistério, técnicos e especialistas em educação, em todos os, em todos os sistemas de ensino público, incluído o quadro permanente do Ministério da Educação – MEC.

JUSTIFICAÇÃO

Quando se trata de educação, tendo em vista suas complexidades processuais, é preciso pensar conjuntura. O sistema educacional PRECISA SER ARTICULADO e como tal, depende a existência de profissionais qualificados e valorizados que atuem permanentemente na consecução de objetivos, condizentes com os interesses sócio-educacionais. A qualidade da educação tão perseguida depende muito, também, da força de trabalho de diferentes profissionais no âmbito de cada sistema educacional. Nos países que já alcançaram bons níveis educacionais é comum a existência de um quadro profissional permanente, valorizado na sua plenitude. Não há espaço para valorizar somente determinado grupo dentro do mesmo sistema, pois, considerando a especificidade de cada um, todos têm sua importância nos processos educacionais. Formular boas políticas de educação, implementar, acompanhar e avaliar resultados, visando a efetividade e eficácia são algumas das atividades dos especialistas das áreas fins dos sistemas educacionais. A despeito disso, tais profissionais NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NO TEXTO ORIGINAL DO PROJETO no

texto original do projeto. A qualidade da educação perpassa pelo conjunto de ações deste seguimento direto e indiretamente. Ainda que a figura do professor mereça destaque pela sua forma específica de atuação no cenário educacional, o seu desempenho também está diretamente ligado ao desempenho dos demais profissionais, sobretudo dos técnicos e especialistas que atual nos sistemas educacionais em todo território nacional. Para ficar em um exemplo, assistimos no âmbito do Ministério da Educação - MEC problemas de toda natureza, alguns deles tiveram repercussão nacional tais como: questão da verba do FUNDEB; PROUNI; ENEM (as duas últimas edições) e 2); Livros didáticos; Kit homofobia, contratos irregulares hospitais universitários, etc. Grande parte destes problemas não aconteceriam se houvesse no MEC profissionais da área técnica/especialistas efetivos – qualificados e valorizados - envolvidos diretamente neste processo. Hoje atividades tipicamente de natureza estatal estão sendo executados por assessorias privadas, contratados temporários, terceirizados e outras formas de prestação de serviços provisórios, tais como os DAS sem vínculos. Esta realidade se estende nas secretarias estaduais e municipais, ou seja, no conjunto dos sistemas públicos de educação. Chamamos a atenção dos senhores parlamentares para uma questão vista em todo território nacional: os funcionários dos sistemas bancário, e do judiciário, costumam ter o mesmo padrão de atendimento independentemente de onde se encontram. Por que o sistema educacional e de saúde não se espelham nestes exemplos? Um sistema articulado de educação tal qual o proposto neste projeto e um Plano Nacional de educação, dito tão inclusivo, não pode se dar o luxo de criar e/ou manter essa indiferença aos especialistas, técnicos e demais profissionais que trabalham nesta área de tamanha importância social: EDUCAÇÃO.

Sala das Sessões, de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO
Deputado Federal PDT/PE